

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24

Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 11.10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente informou que na sala estava presente um jovem que anda a viajar pelo mundo, que em cada país filma um pouco do que encontra e que, ao passar no Alandroal, entrou na Câmara e pediu para filmar a reunião. Não havendo quaisquer impedimentos aceitou-se que o fizesse.-----

Procedeu-se então à aprovação das seguintes actas, com as alterações sugeridas pelo Vereador João Nabais:-----

Acta n.º 1, de 07.01.2015 – Aprovada por unanimidade.-----

Acta n.º 2, de 21.01.2015 – Aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Inácio Germano.-----

Acta n.º 3, de 04.02.2015 – Aprovada por unanimidade.-----

Acta n.º 4, de 18.02.2015 – Aprovada por unanimidade.-----

Acta n.º 23, de 10.12.2014 – Aprovada por unanimidade.-----

Explicou a Senhora Presidente que esta reunião foi antecipada pois havia a necessidade de se realizar a reunião da Assembleia Municipal antes do dia 30 de novembro por causa da obrigação de se comunicar às Finanças das taxas do IMI e da DERRAMA.-----

Pela Senhora Presidente foi ainda proposta uma alteração à ordem do dia, com introdução de três novos pontos e a retirada no ponto 7, ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. Aprovação da participação variável no IRS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24

4. Aprovação da definição da Taxa do IMI para o ano de 2016.
5. Aprovação da definição da aplicação de DERRAMA para o ano de 2016.
6. Aprovação das alterações às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016.
7. Atribuição de Vales de Compras Alimentares.
8. Atribuição de Apoio ao Arrendamento de Habitação.
9. Aprovação de Pagamentos da comparticipação de 50% da medicação no âmbito do Cartão do Munícipe Idoso.
10. Retificação à deliberação do dia 11.11.2015 relativa à Proposta de trabalhos a mais da empreitada – Pólo Escolar de Terena-Remodelação e Ampliação I”.
11. Listagem de Edifícios em Ruínas no concelho de Alandroal.
12. Atribuição de Fundo de Caixa Fixo.
13. Aprovação da autorização de instalação de armazenagem de GPL.
14. Estacionamento de veículos na via pública – marcas rodoviárias.
15. Alteração Orçamental.

INFORMAÇÕES

Continuou por informar que no dia 12 se deslocou a uma reunião da Associação das Terras do Grande Lago com o técnico Joaquim Almeida onde foi apresentada a proposta que está a ser trabalhada para as candidaturas dos vários projetos do INTERREG. A proposta da Câmara já havia sido enviada antes, foram até reduzidos alguns valores mantendo os projetos que anteriormente tinham sido identificados. Está marcada nova reunião onde será dado conta desta situação. No dia 18 e no dia 22 esteve numa reunião com a TRILHO com o objetivo de preparar a candidatura ao programa Escolhas que termina até final do mês e no dia 18 participou também na abertura da iniciativa Pensar com Arte, em colaboração com a Escola e os serviços da Oficina da Criança e a Biblioteca e à tarde na abertura do ano da Universidade popular em Évora com participação do Alandroal, Portel e Viana do Alentejo.-----

O Senhor Vereador Daniel Padilha participou, no dia 19, na entrega de prémios e acompanhou o corta-mato escolar e no dia 22 participou no passeio Por Terras de Santiago Maior em BTT que contou com 50 participantes.-----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de Mário Belo de arranjo de caminho de acesso à Herdade da Cruz Branca.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de arranjo de caminho de acesso à Herdade da Cruz Branca.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de António Fernandes de arranjo da Rua dos Passarinhos.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de António Fernandes de arranjo da Rua dos Passarinhos.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de César Rodrigo de Fontes de arranjo de caminho de acesso ao Monte dos Vicentes.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de César Rodrigo de Fontes de arranjo de caminho de acesso ao Monte dos Vicentes.---

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de César Rodrigo de Fontes, Leonor Varennes, Michael Bolsius e Theo Seegers de manutenção do caminho de acesso às suas propriedades.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de César Rodrigo de Fontes, Leonor Varennes, Michael Bolsius e Theo Seegers de manutenção do caminho de acesso às suas propriedades.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de João Coelho da Veiga de arranjo de caminho de acesso ao Monte da Garçoa e Limpas.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de João Coelho da Veiga de arranjo de caminho de acesso ao Monte da Garçoa e Limpas.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de Luís Pereira de melhoria de caminho de acesso ao Monte do Roncão.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de Luís Pereira de melhoria de caminho de acesso ao Monte do Roncão.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de Hugo Marques Guerra de arranjo de caminho de acesso à sua propriedade na Mina do Bugalho.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de Hugo Marques Guerra de arranjo do caminho de acesso à sua propriedade na Mina do Bugalho.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Grupo Desportivo e Recreativo do Rosário de apoio logístico para realização de almoço convívio.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar do Grupo Desportivo e Recreativo do Rosário de apoio logístico para realização de almoço convívio.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24

3. APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 26 da Presidente, datada de 18 de novembro e que se transcreve de seguida.-----

PROPOSTA Nº 26 - P/2015

Participação Variável no IRS – Comunicação à Autoridade Tributária da Percentagem de IRS pretendida para 2016

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a participação dos municípios no IRS depende de deliberação sobre a percentagem deste imposto, pretendida pelo município de Alandroal;*
- A deliberação dever ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de Dezembro de 2015 (ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos);*
- Ao contrário do que se verificava no âmbito da anterior lei das finanças locais, atualmente a ausência da referida comunicação ou a comunicação para além da data referida, equivalem à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável do IRS por parte do município;*

Assim, e tendo em conta as imposições legais decorrentes da adesão do município ao FAM, e considerando que o cumprimento desta norma legal por parte da câmara, não implica o aumento do valor do IRS às pessoas singulares residentes no concelho, proponho que o executivo delibere no sentido de aprovar o índice de 5% (cinco por cento) como a percentagem pretendida pelo município de Alandroal, na participação do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal da respetiva circunscção territorial, e que a proposta resultante desta deliberação seja enviada à próxima reunião da Assembleia Municipal, para posterior aprovação.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a participação variável no IRS.-----

4. APROVAÇÃO DA DEFINIÇÃO DA TAXA DO IMI PARA O ANO DE 2016

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 27 da Presidente, datada de 18 de novembro e que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24

PROPOSTA Nº 27 - P/2015

DEFINIÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE 2016

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, para os efeitos do disposto no art.º 35.º, n.º 1, alínea i) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos seguintes termos:

É conhecida a situação de grave dificuldade económica e financeira vivida pelas famílias no concelho do Alandroal, decorrentes por um lado da situação de interioridade e desertificação gradual do Alentejo, agravada pela falta de investimentos estruturantes nesta região, e por outro lado, dos cortes efetivos nos salários e nas pensões, e na prestação de serviços essenciais e ainda, da falta de apoio por parte dos sucessivos governos.

É também conhecido o impacto que as famílias sentem com o processo de reavaliação dos imóveis, realizado essencialmente entre 2011 e 2012, sabendo-se que a carga brutal do IMI será asfixiante no ano de 2016, considerando que terminou a chamada "cláusula de salvaguarda" e a proposta de Orçamento de Estado para 2016 ainda não é conhecida.

É neste quadro de dificuldades, acrescidas pelas imposições decorrentes da adesão obrigatória ao FAM por parte do município, que o executivo é obrigado a fixar as taxas de imposto municipal sobre imóveis para o ano de 2016, de acordo com o art.º 25.º, n.º 1, alínea d) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro.

Temos consciência que a situação concreta das famílias do concelho, impunha a redução das taxas de IMI para os mínimos legais para não agravar ainda mais a asfixia financeira em que se encontram, no entanto, a autarquia vê-se obrigada a propor a fixação da taxa no máximo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º da 53/2014 de 25 de agosto.

Propõe-se por isso, por imperativo legal:

1 - Aprovar a fixação da taxa de imposto municipal sobre imóveis, a aplicar no ano de 2016, em:

- 0,5% para os prédios urbanos;

- Aplicação da taxa agravada pelo triplo, sobre os prédios degradados, conforme consta do contrato assinado com o FAM.

2- Que se remeta a presente proposta para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24

aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro).

A senhora Presidente realçou apenas o facto de ter que se inserir nesta proposta a “aplicação da taxa agravada pelo triplo, sobre os prédios degradados” decorrente do acordo com o FAM.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar a definição da taxa do IMI para o ano de 2016.-----

5. APROVAÇÃO DA DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2016

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 28 da Presidente, datada de 18 de novembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA Nº 28 - P/2015

DEFINIÇÃO DA DERRAMA PARA O ANO DE 2016

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, para os efeitos do disposto no art.º 35.º, n.º 1, alínea i) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação da Derrama, nos seguintes termos:

É conhecida a situação de graves dificuldades económicas e financeiras das empresas sediadas no concelho e a asfixia gradual a que têm sido sujeitas por causa da crise geral que afeta o país e ainda pela situação concreta do concelho e da região Alentejo decorrentes da falta de investimentos estruturantes por parte do estado, da falta de emprego, da interioridade e da desertificação das nossas povoações.

Os cortes nos salários, nos subsídios e nas pensões reduz o poder de compra das famílias e reflete-se irremediavelmente no tecido empresarial do concelho havendo menor procura, menos negócio e, conseqüentemente menos lucros.

Esta situação concreta aconselhava a redução da taxa de derrama para não agravar ainda mais a asfixia financeira em que se encontram as nossas empresas.

Porém, com a adesão obrigatória do município ao FAM, por se encontrar, há vários anos, em situação de rotura financeira, está o executivo obrigado a aplicar o disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, e a definir as taxas máximas nos impostos municipais.

Propõe-se por isso, por imperativo legal:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24

1 - Aprovar a aplicação de Derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto;

2- Que se remeta a presente proposta para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º, n.º 1, alínea d) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 14.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro).

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar a definição da aplicação de DERRAMA para o ano de 2016.-----

6. APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2016

Pela Senhora Presidente foram presentes a esta reunião as alterações às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016.-----

Lembrou a Senhora Presidente que, tal como havia dito no dia 30 quando foi aprovado o orçamento, ele ficaria sujeito às alterações que viessem a decorrer. Esta proposta é precisamente uma alteração ao mesmo, pois não há notícia formal do FAM sobre a proposta de orçamento enviada, os serviços foram falando com a comissão do FAM e houve correções a fazer à proposta já aprovada. A situação é idêntica relativamente ao orçamento, o Governo está à espera de alterações, não há Orçamento de Estado. A Senhora Presidente volta a repetir que provavelmente o que irá acontecer é a redução de 2 milhões no orçamento pois este só deveria ser de 11 milhões e é de 13.-----

Segundo a Senhora Presidente, há ainda outra situação preocupante com este orçamento uma vez que o mesmo prevê o cumprimento do PAM para 2015 com a entrega do empréstimo de três milhões de euros para pagar aos bancos e a credores. No entanto, é dia 23 e até hoje o processo da Câmara não foi entregue no Tribunal de Contas porque a Comissão não reformulou a garantia bancária do BPI e não conseguiu obter cabimentação do Estado para o contrato do FAM. Portanto este orçamento está feito e preparado como se recebessemos este ano o empréstimo que estava previsto para 2015, o que influenciará o orçamento quer da receita quer da despesa para o ano 2016.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24

7. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Ação Social e Saúde, datada de 13 de novembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de "Vales de compras alimentares"

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 26 de fevereiro de 2013.

O citado Regulamento foi criado por efeito da crise económica e financeira que se fazia sentir no concelho. Todavia, passados mais de 3 anos, o concelho de alandroal continua mergulhado numa crise que leva alguns agregados familiares a viver em condições muito precárias e indignas da condição humana.

Pese embora o próprio Município se encontre também ele com muitas dificuldades financeiras, não pode nem deve, atentas as suas atribuições em matéria de ação social, deixar de apoiar os municípios que se encontrem em situação de carência económica e de exclusão social.

Considera -se nesta altura imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando -os para aqueles que mais precisam.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;*
- b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;*
- c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;*

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24

De acordo com as candidaturas apresentadas e após análise dos respetivos processos verificamos que os mesmos reúnem os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe a atribuição de vales de compras alimentares aos seguintes munícipes:

a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — Apoio com vale de 50,00 € mês;

Maria da Piedade Fitas Serra Taric

b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — Apoio vale de 35,00 € mês;

Catarina Teresa Carvalho Estalagem Barradas

c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — Apoio vale de 25,00 € mês;

Antónia Maria Nobre Delgado

Geraldina Domingas Pereira Ventura

Hélio José Calado Tique

Mariana da Conceição Perdigão Maneiras

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares mensais a Maria da Piedade Taric (50€), Catarina Teresa Barradas (35€), Antónia Maria Delgado; Geraldina Ventura, Hélio Tique e Mariana Maneiras (25€).-----

8. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Ação Social e Saúde, datada de 19 de novembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: Apoio ao arrendamento para habitação

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24



Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 26 de fevereiro de 2013.

O citado Regulamento foi criado por efeito da crise económica e financeira que se fazia sentir no concelho. Todavia, passados mais de 3 anos, o concelho de alandroal continua mergulhado numa crise que leva alguns agregados familiares a viver em condições muito precárias e indignas da condição humana.

Pese embora o próprio Município se encontre também ele com muitas dificuldades financeiras, não pode nem deve, atentas as suas atribuições em matéria de ação social, deixar de apoiar os munícipes que se encontrem em situação de carência económica e de exclusão social.

Considera -se nesta altura imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando -os para aqueles que mais precisam.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 3 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Apoio ao arrendamento para habitação nos termos das alíneas seguintes e desde que a renda não seja superior a 250,00 euros/mês:

- a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — 80,00 €/mês;*
- b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — 60,00 €/mês;*
- c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — 50,00 €/mês.*

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com as candidaturas apresentadas e após análise dos respetivos processos verificamos que os mesmos reúnem os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe a atribuição de vales de compras alimentares aos seguintes munícipes:

- a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — Apoio de 80,00 € mês;*

Maria da Piedade Fitas Serra Taric

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24

b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — Apoio de 60,00 € mês;

Catarina Teresa Carvalho Estalagem Barradas

c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — Apoio vale de 50,00 € mês;

Geraldina Domingas Pereira Ventura

Mariana da Conceição Perdigão Maneiras

Por não reunirem os requisitos previstos no regulamento, art. 3 no numero 3 renda superior a 250.00 euros/mês, propõe se o indeferimento do apoio aos seguinte muncípes:

Angelina Gertrudes Solda Passos

Hélio José Calado Tique

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio ao arrendamento para habitação mensal a Maria da Piedade Taric (80€), Catarina Teresa Barradas (60€), Geraldina Ventura e Mariana Maneiras (50€).-----

**9. APROVAÇÃO DE PAGAMENTOS DA COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DA MEDICAÇÃO
NO ÂMBITO DO CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO**

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Ação Social e Saúde, datada de 18 de novembro e que em seguida se transcreve. A respetiva listagem será anexa à presente ata.-----

PROPOSTA

Assunto: CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO – PAGAMENTOS DA COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DA MEDICAÇÃO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24



De acordo com o Regulamento do Cartão do Múncipe Idoso estão em condições de ser reembolsados os beneficiários que constam das listagens que se anexam.

O somatório dos montantes a pagar aos idosos constantes na listagem perfaz um total de 11 908,78 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere o pagamento aos Múncipes constantes na listagem no valor total de 11 908,78€.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a comparticipação de 50% da medicação no âmbito do Cartão do Múncipe Idoso, sem a participação da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores no caso de familiares seus.-----

10. RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DO DIA 11.11.2015 RELATIVA À PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA – PÓLO ESCOLAR DE TERENA-REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO I”

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 28/2015 da Divisão de Rede Viária, Secção de Obras Municipais, datada de 29 de setembro e que se anexa à presente acta.-----

Esclareceu a Senhora Presidente que na última reunião havia sido aprovada a cabimentação relativa aos trabalhos a mais desta empreitada quando deveria ter sido aprovada a proposta de trabalhos a mais com preços contratuais no valor de 6.338,13€. Além do mais trata-se de uma ratificação pois houve alguma urgência na sua aprovação por parte da Senhora Presidente.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar os trabalhos a mais da empreitada – Pólo Escolar de Terena-Remodelação e Ampliação I” e retificar a deliberação de dia 11.11.2015 relativa à proposta de cabimento.-----

11. LISTAGEM DE EDIFÍCIOS EM RUÍNAS NO CONCELHO DE ALANDROAL

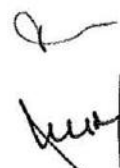
Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 445 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 18 de novembro e que se transcreve de seguida.-----

Informação n.º 445/DDU_UOT/2015, DE 18 DE NOVEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24



Assunto: "LISTAGEM DE EDIFÍCIOS EM RUÍNAS NO CONCELHO DO ALANDROAL"

Atendendo ao disposto no artigo 112.º n.º 3 do CIMI, informa-se que no corrente ano não foram identificados quaisquer prédios como em estado de ruína ou devolutos há mais de um ano, pelo que se mantêm os mesmos que foram identificados no ano de 2014, aprovados por deliberação da Câmara Municipal em 24/11/2014 e por deliberação da Assembleia Municipal de 27/11/2014, com exceção da correção efetuada no passado mês de julho, onde se procedeu, por despacho do Excelentíssimo Vereador do Pelouro em 3/7/2015, à alteração do prédio urbano com o artigo 592 pelo prédio urbano com o artigo 98 na freguesia de Capelins (Santo António).

Segundo a Senhora Presidente não houve alterações relativamente ao ano passado com exceção de uma que foi feita com despacho do Senhor Vereador Inácio Germano de um prédio em Capelins.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a listagem de edifícios em ruínas no concelho de Alandroal.-----

12. ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE CAIXA FIXO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 8386 do Urbanismo e Ordenamento do território, datada de 23 de novembro e que se anexa à presente acta.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição do fundo de caixa fixo a Zaida Rques.-----

13. APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ARMAZENAGEM DE GPL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 22 do Gabinete Jurídico, datada de 20 de novembro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 22/2015/BGB/GJ

Proc. N.º 1/15 - CERT

Req.º N.º 214/15

Requerente: PETROGAL, PETRÓLEOS DE PORTUGAL

Local: - ALANDROAL - Olival de Santo António/Tapada de S. Bento

Pretensão: Autorização de instalação de armazenagem de GPL

INFORMAÇÃO

Atento a pedido de licenciamento para instalação de um reservatório de gás requerido pela PETROGAL, Petróleos de Portugal, e uma vez que é necessário que o requerente tenha legitimidade para solicitar o referido licenciamento cabe ao Município enquanto gestor da

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24

parcela de terreno onde tal operação é pretendida, definir se concede ao requerente essa legitimidade e mediante que meio o pretende fazer.

A parcela de terreno em causa foi integrada no domínio público municipal aquando da recepção definitiva da operação de loteamento denominada "Olival de Santo António/Tapada de S. Bento" com o n.º de proc.º L -03/97, sita em Alandroal na Tapada de S. Bento, melhor identificada na planta em anexo.

Para que a requerente possa instalar o reservatório de gás e promover o respectivo licenciamento, carece de título que a legitime a utilizar tal área (de domínio público) de forma exclusiva.

A utilização de imóveis do domínio público encontra-se regulada pelo Decreto-Lei 280/2007, de 7 de agosto com as alterações subsequentes que estabelece as disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais.

Estabelece o artigo 15.º do citado diploma que "A titularidade dos imóveis do domínio público pertence ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais e abrange poderes de uso, administração, tutela, defesa e disposição nos termos do presente decreto-lei e demais legislação aplicável."

Ainda assim os bens do domínio público são inalienáveis, ou seja, encontram-se fora do comércio jurídico não podendo ser objecto de direitos privados.

A gestão, a utilização dos bens imóveis devem ser realizadas de acordo com a ponderação dos custos e benefícios sendo o espaço ocupado em tais bens ser avaliado e sujeito a contrapartida, pode assumir a forma de compensação financeira a pagar pelo utilizador de acordo com o previsto no artigo 4.º do referido diploma.

A gestão dos bens de domínio público deve obedecer aos princípios gerais da actividade administrativa, nomeadamente o princípio da legalidade, o princípio da prossecução do interesse público no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos particulares, o princípio da igualdade e da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé (vide art.º 2.º do diploma legal supra referido).

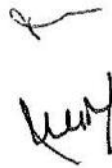
O art.º 27.º prevê que os particulares podem adquirir direitos de uso privativo do domínio público, por licença ou concessão.

De acordo com o revisto no artigo 28.º do citado Decreto-Lei 280/2007, de 6 de agosto os direitos de uso privativo podem ser conferidos a particulares, durante um período determinado de tempo, poderes exclusivos de fruição de bens do domínio público, mediante o pagamento de taxas não podendo, todavia, ser prorrogado o prazo da concessão, salvo estipulação em contrário devidamente fundamentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24



A competência para a administração dos bens do domínio público municipal pertence à Câmara Municipal conforme o disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea qq) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, sendo juridicamente sustentável que, entre os poderes de administração conferidos por aquela norma, se inclua a prática das acções necessárias ou adequadas à rentabilização dos bens integrados no domínio público municipal atendendo à necessidade da eficiência de gestão dos recursos públicos, motivando a racionalidade e rentabilidade nas operações patrimoniais e, conseqüentemente, reforço da eficácia e rigor financeiros.

A requerente pretende instalar um reservatório de gás para abastecimento de uma zona habitacional, atendendo a que o abastecimento de gás é essencial à vida quotidiana e que por vezes é difícil ter acesso ao mesmo, deverá o Município proporcionar aos munícipes a possibilidade de aceder a este bem de primeira necessidade mediante uma rede de distribuição assegurada pelo requerente. Acresce ainda que o local em causa foi integrado no domínio público no âmbito do dever de cedência para equipamento exigido pela realização da operação de loteamento a qual foi aprovada com a prévia definição de que o referido local de destinaria à implantação de reservatório de gás, conforme consta da planta de síntese dessa mesma operação.

Refira-se que não existiu até à presente data qualquer proposta para instalação do equipamento previsto para o local por parte de outro fornecedor de gás.

Assim, entende-se que deverá o executivo ponderar e analisar a situação concreta, atendendo à possibilidade de celebração de contrato administrativo de concessão, por período definido sem prorrogação ou com prorrogação desde que devidamente fundamentada, mediante o pagamento de taxas.

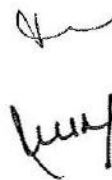
Considera-se ainda , que é urgente definir uma taxa para este tipo de concessão ou licenciamento uma vez que a mesma não se encontra determinada na atual tabela de taxas municipais. Existe uma taxa que poderá equivocadamente ser considerada como aplicável a este caso, todavia é nosso entendimento que o valor associado dirá respeito à instalação de depósitos de gás para abastecimento canalizado domiciliário, por metro cúbico ou fracção por ano, aplicável a habitações individuais a pedido dos respectivos proprietários uma vez que o valor definido, de 2,00 euros /m³ (artigo 45,5 da Tabela) é inferior ao valor aplicado aos postos de garrafas de GPL —que é de 11,95 € por ano. (artigo 50, 5 da Tabela). Aplicando a taxa prevista no artigo 45,5 da tabela e considerando que o reservatório que a requerente pretende instalar é de 4.48 m³ esta pagaria a quantia de 10 euros por ano.

Atendendo a que a requerente pretende exercer actividade comercial com esta ocupação retirando lucro dessa mesma utilização, considerando a situação financeira em o Município se encontra, consideramos dever ser definido um valor que traduza a ponderação dos custos e benefícios tendo em vista a racionalidade e rentabilidade nas operações patrimoniais e, bem assim o reforço da eficácia e rigor financeiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24



Deverá a Câmara Municipal deliberar sobre:

- 1- *Se pretende conceder o direito de uso privativo daquele espaço à requerente;*
- 2- *Em caso afirmativo se pretende usar como o contrato administrativo de concessão para esse efeito;*
- 3- *Caso seja acolhido o entendimento da subscritora sobre a taxa a aplicar, deverá aprovar remeter uma proposta à próxima Assembleia Municipal.*

A Senhora Presidente explicou que foi feito um pedido para instalação de um depósito para gás, da Petrogal, e que abrangerá três urbanizações. No entender da Senhora Presidente não há no regulamento nada que defina estas situações, nomeadamente as taxas a pagar, apenas depósitos de gás para abastecimento domiciliário por m³. Os serviços avaliaram se seria a mesma coisa ou não e encontraram duas situações idênticas na Câmara de Elvas e na Câmara de Viseu e, no fundo, o que se propõe é que a Câmara decida se pretende conceder o direito de uso privativo de um espaço que tem 40m² à requerente, se pretende usar o contrato administrativo de concessão para o efeito e finalmente propor o valor da taxa a aplicar e que, de acordo com aquilo que estiveram a ver, seria de 20€ por m².-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar conceder o uso de direito privativo de um espaço que tem 40m² à requerente, usar o contrato administrativo de concessão para o efeito e propor à Assembleia Municipal o valor de 20€ por m².-----

14. ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA VIA PÚBLICA – MARCAS RODOVIÁRIAS

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 2 do Vice-Presidente, datada de 23 de novembro e que se transcreve de seguida.-----

PROPOSTA Nº 02 - VP/2015

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA VIA PÚBLICA – marcas rodoviárias

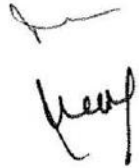
Daniel António Nobre Padilha, vice-presidente da Câmara Municipal, no exercício das funções que me foram delegadas pela Sra. Presidente da Câmara, conforme despacho n.º 5/P/2013, de 1 de Novembro, e considerando que:

- *A sinalização de trânsito tem como função auxiliar, ordenar, e garantir a segurança dos cidadãos nas vias públicas;*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24



- De acordo com a alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à câmara municipal "Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos";

- Na sequência de uma solicitação da Junta de Freguesia de Terena (São Pedro), por deliberação do órgão executivo tomada em reunião do dia 12 de Junho de 2015, os serviços do setor de transportes, procederam à colocação de sinalização de estacionamento proibido na Estrada Municipal 1111, no sentido Terena – Hortinhas, no final do mês de setembro;

- Na noite do passado dia 15 de Novembro, é do conhecimento geral que um jantar de amigos conduziu a alguns excessos e originou, por parte de alguns elementos, atitudes pouco responsáveis e nada cívicas, que levaram à destruição e furto dos sinais de trânsito de estacionamento proibido, existentes no local acima referido;

- É de lamentar a falta de consciência dos referidos meliantes que, não só desrespeitaram uma decisão de um órgão público, como ainda, com a sua atitude, contribuíram para colocar em risco a segurança rodoviária, deixando perplexos os transeuntes pelo seu ato covarde, e na calada da noite, como delinquentes, causaram a depredação do património público, cujos estragos são acréscimo de despesas para a autarquia e, conseqüentemente para os munícipes;

- O ato é condenável do ponto de vista cívico e legal, e é inadmissível que a falta de civismo, de consciência e talvez até de racionalidade de algumas pessoas leve a ações de tamanha irresponsabilidade, apenas para tentar agradar aos seus mentores e para satisfação do seu ego;

- Pelas razões apresentadas, e para evitar males impossíveis de reparar, os serviços da câmara procederam no dia 19 à colocação de marcas rodoviárias, nomeadamente a marca M12A - Linha contínua amarela sobre o bordo do passeio – proibindo assim o estacionamento do lado da faixa de rodagem, no sentido Terena/Hortinhas e em toda a extensão dessa linha, na Estrada Municipal 1111.

Assim, proponho que o órgão executivo delibere a aprovação da proposta apresentada, através da sua competente ratificação.

O Senhor Vice-Presidente referiu que, no seguimento da vandalização dos sinais de trânsito existentes no local, pretende-se assegurar que sejam respeitadas as proibições de estacionamento com colocação/pintura de marcas rodoviárias.-----

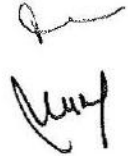
Os Senhores Vereadores do DITA e do PS colocaram a questão se este assunto não teria sido já retirado da ordem de trabalhos numa reunião de julho e teria ficado sem se debater ao que o Senhor Vereador refere que não se recorda dessa situação mas independentemente disso afirma que os sinais estavam no local e foram vandalizados, daí que proponha a pintura de marcas rodoviárias no chão.-----

O Senhor Vereador Manuel Ramalho afirma que aquilo que foi decidido na primeira vez que veio o assunto a reunião de Câmara foi a colocação de sinais que permitiam o estacionamento

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24



com duas rodas no passeio do outro lado e aquilo que lá foi colocado foram sinais a proibir o estacionamento e a paragem. Além disso foi sugerido que deveriam ser colocados mais dois sinais porque uma pessoa que suba a rua, nas traseiras da escola e que vire para o lado das Hortinhas não vê sinal nenhum. Por outro lado pensa que a rua não tem tanto movimento para ter aquele problema que está a ser gerado e que o que vai acontecer é que as pessoas vão ser autuadas por estacionarem em sentido contrário e sem necessidade. Segundo a sua opinião as pessoas vão apenas ao café ou à mercearia e transforma-se uma simples situação num problema sem qualquer justificação.-----

O senhor Vice-Presidente afirma então que o facto de os sinais não serem visíveis onde o Vereador Manuel Ramalho refere vem confirmar a necessidade de colocação de marcas rodoviárias que são perceptíveis sempre e além disso evitam-se os vandalismos no futuro.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e os votos contra dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar as marcas rodoviárias relativas ao estacionamento na via pública.-----

15. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 53, da Contabilidade, datada de 16 de outubro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 53

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito dever-se-á proceder a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o m.º3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A102 económica 01021302 (outros) com 1.000,00 €, a orgânica A2 económica 010301 (encargos com a saúde) com 42.000,00 €, a orgânica A3 económica 010301 (encargos com a saúde) com 2.500,00 €, ANULANDO na orgânica A3 económica 020220 (outros trabalhos especializados) em 45.500,00 €

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleito pelo DITA e pelo PS, aprovar a alteração orçamental.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/11/2015

ACTA N.º 24

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12,50horas. -----

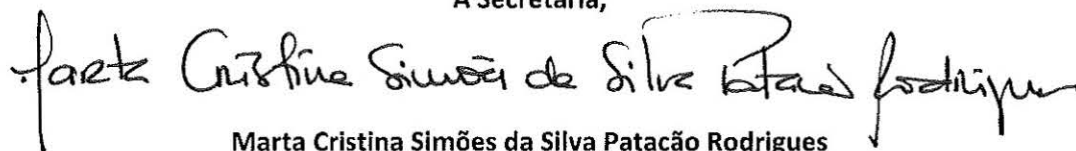
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

Freguesia de Capelins

			Valor a Pagar
Nr. Cartão	Nome	Nº de Contribuinte	Novembro_2015
24	Barbara Maria Nunes	162586280	253,06 €
26	Maria dos Prazeres Neto	137842392	
46	Luciana Maria Marques	137480415	68,15 €
65	Manuel Paulino Dias de Carvalho	108291227	106,82 €
66	Violante Gertrudes Grave Potra Carvalho	108291235	16,77 €
69	Maria Gertrudes Nunes	120101696	34,29 €
215	Francisca Isabel Mira	117723762	29,38 €
229	Francisca Vicência Mexias	117284297	
235	Joaquim Mariano Moreira	125349416	216,30 €
236	Joana Rita Faustino	125349424	77,78 €
249	João Manuel Batista	137481063	
250	Rosalina Rosa Pinguicha	110667158	
255	Antónia Maria Mira	118105507	131,43 €
256	Joaquim António Franco	116371145	18,08 €
271	João António Carvalho Varandas	108088588	33,34 €
325	Miguel António Oliveira	156916142	147,01 €
326	Maria de Lurdes Franco Piteira	156916134	8,08 €
332	Catarina Maria Nunes	134230396	252,47 €
341	Vicência Maria Mira	105965383	32,60 €
342	António João Veladas Galrito	105965375	91,20 €
398	Rosária Catita Senhorinho	108287300	62,57 €
399	João Lourenço Rocha Moreira	108287327	193,68 €
416	Donzília Cardoso Martins	110666747	134,23 €
440	Felicidade Maria Martins	116492058	
463	Joaquina da Encarnação Batista	116029005	
559	Manuel Inácio Veladas	107902915	24,43 €
560	Francisca Josefa Almeida	102242186	74,55 €
582	Florindo António Moreira	109213467	156,22 €
583	Maria Albertina Neves	109213475	
639	Mariana Violante Tique Fernandes	129933643	157,25 €
648	Mariana Rita Carmona	108287238	
675	Mariana Jacinta Dias de Carvalho	105531839	50,42 €
738	Antónia Joaquina Nobre	117143727	18,10 €
836	Manuela Fátima Barradas Pires Varandas	128070560	34,60 €
847	José Inácio	105965480	39,99 €

848	Rosa Violante Mira	163415064	21,94 €
898	Vicência Antónia Mancha Silva Almeida	108291391	58,69 €
899	Anastácio manuel Moreira Almeida	108287408	142,78 €
969	Maria Joana Rondinha N. Besteiro	104802375	8,93 €
989	João de Jesus Almas Veva	137953640	
990	Rosária Maria Veiga Codices	137953631	26,08 €
991	Inácio Moreira Marques Rocha	108291162	
1026	Maria Francisca Moreira M. Ramalho	141629630	60,00 €
1031	Francisco João Potra Franco	201341573	
1080	Manuel João Nunes	110666879	28,44 €
1081	Domingas Rosária Ramalho Redolho	110666887	20,56 €
			2.830,22 €

			Valor a Pagar
Nr. Cartão	Nome	Nº de Contribuinte	Novembro_2015
3	Joaquim José Respeita	116793813	48,98 €
4	Apolónia Maria Bandalinho	129933945	51,78 €
36	Gertrudes Maria Ramalho	121410595	109,04 €
161	Álvaro Marcos Fernandes	103730664	71,33 €
162	Joaquina Maria Valentim	120101599	132,70 €
163	Joaquina Maria	141629738	
291	Mariana Gonçalves Varandas	121946347	
306	Inês Maria Ramalho Bernardo	133546713	52,00 €
307	Inácio Fortunato Fernandes	151287740	50,72 €
351	Inácio João Marmou	109212606	120,95 €
352	Maria da Conceição Varandas Chlrito	109212614	115,88 €
396	José Ramalho Bernardo	156 916 177	25,12 €
397	Rosária Josefa Ramalho	133 546 721	33,48 €
400	Inácio Lopes Bia	102 242 470	72,80 €
401	Maria Petronilha Rosa	118 674 889	112,07 €
417	Leocádia Petronilha Estevão	151 287 821	177,99 €
423	Inácia da Conceição Silva	103 730 583	
424	José Fortunato Martins	103 730 575	
437	Álvaro José Respeita Patelro	120 101 963	137,39 €
522	Maria Inês Rosa	102241929	57,76 €
523	Manuel Inácio Ramalho	102 241 910	156,41 €
618	Catarina Maria Silva Palma	163 414 777	
619	João Respeita Canelhas	126 390 878	19,89 €
624	Narcisa Fialho Matos	103 601 252	
625	António Joaquim Pais	103 601 244	
653	Gertrudes Maria da Silva	170 733 769	106,33 €
654	Maria Inês Leocádia	120102340	83,96 €
655	José Domingos Brígido	120102358	
663	Antónia Maria Galhetas Mendes	142 134 880	85,79 €
664	António Domingos Mendes Pais	107 416 948	28,14 €
667	Joaquina Maria Respeita	102 240 841	84,08 €
668	Gertrudes da Conceição da silva	153461322	
669	Irene do Carmo da Silva Passos	227055942	
677	Maria Isabel Ramalho Fialho	137 748 604	104,19 €

680	António Francisco Duarte Dias	103783938	175,69 €
681	Maria Rosa Grazina Soares	155326147	50,77 €
694	Joaquim Florêncio Mourinha	155 415 891	153,64 €
884	Jerónimo António Gomes Ramalho	116794453	21,87 €
885	Teodolinda da Silva	156916207	166,16 €
945	Joaquim António Bia	102226628	98,98 €
946	Joaquina Juliana Rosa Pais	102226610	27,82 €
980	Rosária Maria Rainho Claré	131228919	128,74 €
			2.862,45 €

Receitas			
Nr. Cartão	Nome	Nº de Contribuinte	Valor a Pagar
994	Antónia Rosa Ramalho Mira	156915910	Novembro 2015 15,75 €
			15,75 €

LISTA DE CONTRIBUÍNTES

			Valor a Pagar
Nr. Cartão	Nome	Nº de Contribuinte	Outubro_2015
53	Maria Gertrudes Godinho	151 287 635	91,24 €
157	Inácia Garcia Galamba	128 911 387	240,56 €
158	João António Romão	103 601 104	72,50 €
159	Maria Joaquina Roque	150 426 542	71,63 €
160	Manuel Bento Calado	137 532 555	143,78 €
213	Eugénia Maria Alfaiate	145 977 986	127,44 €
233	Maria de Lurdes Duarte Ferreira	191 027 685	35,98 €
240	Isabel Maria Melão	137 480 610	49,15 €
277	Maria Vicência Chilrito	178 905 720	53,74 €
318	Manuel Cardoso da Silva	125 975 430	31,72 €
355	Jaime Brites	128 422 866	105,04 €
372	Mariana Rosa Maximina	125 349 181	
374	António João Romão	117 343 250	10,18 €
387	Francisco João Serrano	126 390 932	18,46 €
388	Gertrudes Maria Carreiro	153 461 349	20,91 €
476	Gertrudes Antónia Mendes	142 225 487	
478	Maria Francisca Galhanas	104 802 502	18,06 €
479	Inácio Sozinho Serrano	131 228 854	71,74 €
480	Eufrazia Rosa Moreira Maneta	138 708 150	137,04 €
481	José Joaquim Padilha	104 802 570	50,25 €
605	Maria Fidalgo Real	135 563 607	165,08 €
606	José António Mendes	128 422 416	
635	José Inácio Mendes	111 484 200	21,26 €
636	Antónia Maria Padilha Fernandes	128 911 093	35,99 €
671	Ana Isabel Frade Padilha	131 253 948	65,87 €
672	António João Ramalho Padilha	117 284 750	52,64 €
679	Gertrudes Maria Galhanas	156 497 565	
781	Jacinto Alfaiate Zacarias	128 911 212	29,10 €
782	Gertrudes Maria Carapinha Ramalho	133 546 993	73,71 €
787	Manuel da Graça Fialho	126 391 270	102,50 €
788	Catarina Luzia Martins Fialho	145 979 423	49,21 €
822	Maria Mendes Caeiro Pinto	134 447 140	68,01 €
930	Inácia Caeiro Glórias	135 563 810	83,60 €
992	Joaquina Arcângela Matuto	137 480 482	
1083	Fátima Padilha Galamba da Silva	121 410 749	24,97 €
			2.121,36 €

Montepinos			Valor a Pagar
Nr. Cartão	Nome	Nº de Cont.	Novembro_2015
287	Maria Galrito Galvoeira	133 546 748	135,75 €
288	Baltasar Rosado Moreira	147 810 280	195,10 €
362	Manuel da Rosa Leitão	126 391 947	30,60 €
363	Maria Pacheco Rocha Busca	136 558 810	147,19 €
410	Ermelinda Códice	138 758 557	13,57 €
411	José Paulino	104 802 529	22,59 €
475	Maria Próspera Neutel	131 228 692	291,36 €
534	José Luís Silverio	178 662 003	
535	Francisca Maria Brites	156 497 590	
553	Joaquim António Mendes Caeiro Potra	129 933 783	21,84 €
554	Ana Mendes Caeiro Potra	162 771 932	68,60 €
555	Antónia Caeiro Potra	229 789 196	26,64 €
603	Joaquim António Salvador	116 371 927	215,49 €
604	Rosária Maria Moreira	116 371 919	24,34 €
629	Mariana Moreira	145 992 160	102,97 €
650	Margarida de Jesus Batista	134 837 444	32,07 €
651	Jacinta Antónia Moreira	121 946 460	95,17 €
665	Vicência Isabel Moreira de Almeida	176 963 707	10,40 €
666	Inácio Eloi Potra	155 772 503	63,87 €
736	José Colaço	112 473 237	
737	Rita Maria Barbara Moreira	156 916 088	
862	Ana Isabel Nabais	117 104 825	312,66 €
863	Joaquim José Pacheco	116 371 315	2,92 €
864	Antónia Pereira Nabais	179 841 700	
865	Luís António Silvério	116 028 955	
972	Manuel Joaquim Busca	102 240 965	
1069	Mariana de Jesus Almas Veva	141 227 796	3,23 €
			1.816,36 €

Aldia dos Imameiros			
			Valor a Pagar
Nr. Cartão	Nome	Nº de Contribuinte	Novembro 2015
28	Joaquina Rosa Teles	135 563 801	67,23 €
71	Domingos António Coca Pita	139 320 075	136,11 €
72	Vicência Ramalho Conchinha	139 320 083	50,56 €
98	Rosa Maria Rocha Melrinho	109 372 093	114,49 €
99	Joaquim Manuel Chlrito	102 225 915	
101	Vitória Maria Rocha Melrinho	140 075 429	36,16 €
102	José Joaquim Cardoso Germano	126 391 106	124,74 €
467	Joaquim José Rodrigues	147 810 370	147,02 €
468	Francisca Godinho Rocha	147 810 388	204,43 €
498	Joaquim Estevão Rosado	109 212 754	92,50 €
499	Odete Maria Remédios Rodrigues	121 946 304	114,82 €
500	Maria Feliciano Serra Perquilha	137 480 970	95,93 €
501	Manuel Estevão Cardoso Rosado	105 966 223	50,62 €
579	José António da Costa Rodrigues	133 546 837	82,48 €
580	Catarina Ramalho Melrinho	133 546 870	71,97 €
599	Maria Graciete Conceição	133 547 086	46,49 €
600	José Conceição Silva	126 390 509	12,71 €
841	Francisco Inácio de Deus	116 371 625	101,86 €
966	Rosalina Maria Silva	140 075 437	57,24 €
1007	Almerindo Francisco Passos	107 903 725	130,71 €
1008	Isabel da Boa Nova Balixa Engeitado	107 903 735	80,63 €
			1.818,70 €

			Valor a Pagar
Nr. Cartão	Nome	Nº de Contribuinte	Novembro_2015
57	Joaquina Rosa Bataneta	126391424	
193	Natália da Encarnação Pé-curto Vieira	119223848	42,40 €
298	Francisca da Conceição Pardal Carvalho	103730494	21,53 €
300	Domingos José Pinto	120915405	60,34 €
327	Duarte José Grilo Morgado	104802863	
743	Rita Catarina Carrasco Infante Alves	152572031	23,21 €
744	José Manuel Rodrigues Alves	104802294	34,59 €
826	Lourenço Freitas Monteiro	150063890	
827	Maria Eulália Barreira Monteiro	150063881	43,46 €
829	Maria Isabel Reis Rosa	184526540	42,65 €
962	Maria Rosete Carrasco Infante	104802308	145,27 €
997	António Chilrito Nobre	118674641	
998	Helena Maria Fortes Rodrigues	131253999	
1038	Generosa Francisca C. Infante	104802367	5,60 €
1039	Manuel Agostinho Rondão	104802359	24,89 €
			443,94 €



DESPACHO

Remete à Reunião de Câmara para aprovação
23/11/2015
H. Serrano

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15352/15		8386	2015/11/23

Assunto:
ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE CAIXA

Tendo em consideração que, desde o dia 10 de novembro de 2015 faço atendimento ao público, na sequência do despacho da Sra. Presidente datado da mesma data, solicito que me seja atribuído um fundo de caixa no valor de 35€ que fica à minha responsabilidade, uma vez que o mesmo é imprescindível para efetuar trocos aos municípios.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

ZAIDA SOFIA SERRANO ROQUES

(zroques)